

LEI Nº 903/2015

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa o valor do salário de servidores da rede municipal de saúde e dá outras providência

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O valor do salário base dos profissionais da rede pública municipal de saúde abaixo relacionados, fica fixado obedecendo a seguinte forma:

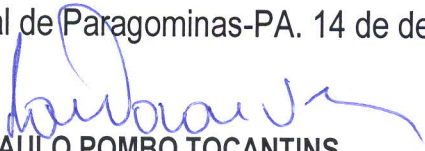
- a) R\$ 1.684,77 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para a classe dos enfermeiros;
- b) R\$ 1.683,77 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) para a classe dos farmacêuticos;
- c) R\$ 1.683,77 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) para a classe dos bioquímicos;
- d) R\$ 1.132,61 (hum mil cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) para os auxiliares de enfermagem e/ou agentes técnicos de enfermagem e técnicos de enfermagem;
- e) R\$ 1.135,08 (hum mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos) para os técnicos em radiologia e técnicos em laboratório.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior não exclui as demais vantagens e rubricas necessárias à composição real do salário expressas em leis específicas.

Art. 3º - Os recursos necessários a satisfação da presente lei são do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor a partir do mês de janeiro do ano de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA. 14 de dezembro de 2015.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
MARIO ALVES CAETANO
Secretário de Assuntos Jurídicos
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.